PROJETO DE LEI ____ / 2025

Declara de Utilidade Pública o Moto Grupo Viramundo – Acre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Rio Branco-AC, o Moto Grupo Viramundo - Acre, entidade recreativa, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua São Sebastião, nº 285, Bairro Isaura Parente, CEP 69.918-310, Rio Branco - Acre, dotada de personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas, tendo sido comprovados os seguintes requisitos:

I – Constituída há mais de um ano;

II – Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – Não remunera, a qualquer título, os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – Desenvolve ações de promoção do motociclismo responsável, com foco no uso consciente da motocicleta, segurança e respeito à legislação, integração entre motociclistas, defesa de direitos, cidadania e responsabilidade social, além da realização de cursos, oficinas e capacitações com profissionais habilitados nas áreas culturais, ambientais, esportivas e educativas, promovendo ainda palestras, oficinas mecânicas, treinamentos de primeiros socorros e atividades políticas, culturais, socioambientais, ecológicas e esportivas afins.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

Rio Branco, 02 de outubro de 2025.

FABIO DE ARAUJO FREITAS:52152901215

Assinado digitalmente por FABIO DE ARAUJO FREITAS:52152901215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09035422000177, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO DE ARAUJO FREITAS:52152901215
Razão: 15612156
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FÁBIO ARAÚJO

Vereador – MDB/AC

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O Vereador Fábio Araújo, com assento nesta Casa Legislativa, apresenta para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal, o Moto Grupo Viramundo - Acre, fundado em 13 de fevereiro de 2000. Trata-se de uma entidade recreativa, sem fins lucrativos, que ao longo dos anos tem se destacado pela promoção do motociclismo, da cidadania, da solidariedade e do respeito às normas de trânsito, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social e comunitário em nossa cidade.

O Moto Grupo Viramundo - Acre vem exercendo papel ativo na formação de uma cultura motociclística responsável, realizando viagens, passeios e encontros que fortalecem os laços entre motociclistas e ampliam a conscientização sobre o uso seguro da motocicleta. Além disso, a entidade tem investido em ações educativas voltadas à segurança no trânsito e ao uso consciente do veículo de duas rodas, promovendo palestras, oficinas e capacitações com profissionais habilitados.

A atuação do grupo também se destaca pelo fortalecimento do espírito de coletividade, promovendo a integração entre seus membros e o intercâmbio com outros grupos e instituições similares, sempre com base nos princípios da amizade, do respeito mútuo e da solidariedade. A constante divulgação de suas ações e o engajamento em atividades culturais, ambientais, sociais e esportivas reforçam o compromisso com o bem comum.

Com sensibilidade social, o Moto Grupo tem colaborado com instituições de caridade e desenvolvido ações de apoio comunitário, mostrando seu compromisso com a responsabilidade social e com a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Diante da relevância de sua trajetória e da seriedade com que desenvolve suas atividades, é plenamente justificável o reconhecimento formal de sua atuação por meio da declaração de utilidade pública municipal.

Dessa forma, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Rio Branco, 02 de outubro de 2025.

FABIO DE ARAUJO FREITAS:52152901215

Assinado digitalmente por FABIO DE ARAUJO FREITAS:52152901215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09035422000177, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO DE ARAUJO FREITAS:52152901215
Razão: 15612156
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FÁBIO ARAÚJO
Vereador – MDB/AC

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Moto Grupo Viramundo – Acre
Fundado em 13 de fevereiro de 2000

1. Apresentação

O Moto Grupo Viramundo – Acre é uma entidade recreativa, sem fins lucrativos, que atua há mais de duas décadas na promoção do motociclismo responsável, na integração entre motociclistas e na realização de ações de cidadania, solidariedade e responsabilidade social. Suas atividades se consolidam como relevantes para a comunidade, pela contribuição direta na educação para o trânsito, no fortalecimento cultural e esportivo, bem como no apoio a causas sociais.

2. Objetivos da Entidade

- Incentivar o uso consciente da motocicleta, com foco na segurança, no respeito à legislação e na redução de acidentes.
- Promover palestras, oficinas, cursos e capacitações com profissionais habilitados nas áreas culturais, ambientais, esportivas e educativas.
- Realizar treinamentos de primeiros socorros e oficinas mecânicas para motociclistas.
- Estimular a integração entre motociclistas e a troca de experiências com grupos similares.
- Desenvolver atividades políticas, culturais, socioambientais, ecológicas e esportivas voltadas ao bem comum.
- Atuar em parceria com instituições sociais e de caridade, reforçando o compromisso com a cidadania e a solidariedade.

3. Atividades Desenvolvidas

3.1. Educação e Conscientização no Trânsito

- Realização de palestras educativas em escolas e instituições, abordando segurança no trânsito e uso correto da motocicleta.
- Oficinas de mecânica preventiva para motociclistas e comunidade interessada.
- Cursos e capacitações voltados à pilotagem segura, realizados com profissionais habilitados.

3.2. Cultura, Esporte e Integração

- Organização de encontros e passeios motociclísticos que promovem a integração entre os participantes e fortalecem a cultura motociclista.
- Apoio a eventos culturais e esportivos no município, divulgando a música local e incentivando a prática esportiva.
- Realização anual do Acre Moto Road, considerado um dos maiores eventos motociclísticos da região, que fomenta o turismo local e valoriza artistas acreanos.

3.3. Responsabilidade Social

- Apoio a instituições de caridade por meio de campanhas solidárias, arrecadação de alimentos, roupas e brinquedos.
- Participação em ações comunitárias voltadas ao bem-estar social e à preservação ambiental.
- Atividades voluntárias em parceria com órgãos públicos e entidades sociais.

4. Relevância Social

A atuação do Moto Grupo Viramundo – Acre extrapola o âmbito recreativo do motociclismo, consolidando-se como importante instrumento de conscientização, solidariedade e promoção cultural.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

















CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

















Vereador Fábio Araújo













Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.184.799/0001-44 MATRIZ		27/05/2016

NOME EMPRESARIAL
MOTO GRUPO VIRAMUNDO ACRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIRAMUNDO RASGA CHAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	285	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.918-310	ISAURA PARENTE	RIO BRANCO	AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 9949-7797

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/07/2016** às **12:44:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

VIRAMUNDO – ACRE
RUA SÃO SEBASTIÃO N.º 285, BAIRRO: ISAURA PARENTE
CEP 69.918-310
TEL.: 9949-7797 – 3227-5534
RIO BRANCO - ACRE- BRASIL

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CONVITE

A Comissão Provisória do **Viramundo – Acre** reunido e constituído no dia 13 de Dezembro de 2015 vem a público oficializar e convidar os Motociclistas, para participar e fazer parte da **Assembléia Geral de Fundação de nossa Associação.**

A Assembléia se realizará em nossa cidade **Rio Branco AC**, no **dia 13 de Janeiro De 2016, impreterivelmente às 20h00min**, na Sede Provisória do Moto grupo: **Viramundo – Acre**, Situado na Rua São Sebastião, N°285, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-310.

Na ocasião da **ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO**, estaremos debatendo e deliberando, Acerca da seguinte **PAUTA:**

> Abertura dos Trabalhos - Formação da Mesa Diretora;
> Explanação dos Objetivos da Assembléia;
> Leitura e Aprovação da Ata de Constituição da Comissão Diretora;
> Apresentação, leitura e aprovação do Estatuto;
> Posse da Diretoria e demais órgãos;
> Fundação do Moto Grupo Viramundo-Acre

Saudações Motociclísticas,

1° Secretário(a)
Alexandre Medeiros de Araujo

Alexandre Medeiros de Araujo

Presidente
Enio Mariano de Almeida

Enio Mariano de Almeida
Presidente

VIRAMUNDO – ACRE
RUA SÃO SEBASTIÃO N.º 285, BAIRRO: ISAURA PARENTE
CEP 69.918-310
TEL.: 9949-7797 – 3227-5534
FONE RIO BRANCO - ACRE- BRASIL

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Ata da Assembléia Geral de Constituição do Moto Clube

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE
Fabrício Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil | Aldelaine Camilo dos Santos –
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP. 69.900-300 – Rio Branco – Acre
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apr
que dou fé. Rio Branco - AC, 24 de Junho de 2016. Custas e Emolumentos:
RAPHAEL SILVA DOS SANTOS - ESCREVENTE
Selo Digital nº AD761535-04 - Cod. Valid. 1B3E-6ECE-0BC3-F
Consulte a autenticidade do selo em: www.selodigital.com.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

VIRAMUNDO – ACRE

Ao 13 dia do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesseis as 20:00 horas, na Rua São Sebastião, nº 285, bairro Isaura Parente, CEP.: 69.918-310, Rio Branco – Acre, reuniram-se com o propósito de constituírem um moto grupo com a denominação "**Viramundo - Acre**", nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **Enio Marino de Almeida**, brasileiro, solteiro, representante de vendas, portador da Célula de Identidade n.º 169297, CPF 390.785.742-91 residente na Rua São Sebastião, 285, bairro Isaura Parente. **Alexandre Medeiros de Araújo,** brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 360131 – SSP-AC e CPF: 445.841.722, residente na rua estrada das placas, nº 1.022, bairro Wanderley Dantas. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Sr. **Enio Mariano de Almeida**, que convidou a mim, **Alexandre Medeiros de Araújo**, informo que foi **respeitado o quórum de instalação e quórum deliberação** para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto do Moto Grupo, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo pôr artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir, o senhor coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispões o estatuto recém aprovado. Procedida a votação foi eleita e empossada a chapa com as seguintes pessoas para seus respectivos cargos: **Presidente: Enio Mariano de Almeida,** brasileiro,solteiro, maior e capaz, representante de vendas, portador da Cédula de Identidade n.º 169297 - SSP/AC, CPF: 390.785.742-91, residente na Rua Sebastião, 285, bairro Isaura Parente. / **Vice-Presidente: Mauro Sergio Ferreira de Lima,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 10004025 - SSP/AC e CPF: 456.858.602-00, residente na Rua Topázio, Q-E C-22, bairro Placas. / **1º Secretário**: **Alexandre Medeiros de Araújo,** brasileiro, divorciado, maior e capaz, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade n.º 360131 - SSP/AC e CPF: 445.841.722-34, residente na Rua Estrada das Placas, 1022, bairro Wanderley Dantas. / **2º Secretário: Marlúcia Moreira da Silva,** brasileira, viúva, maior e capaz, funcionária pública estadual, portador da Cédula de Identidade n.º 118926 – SSP/AC e CPF: 123.150.792-68, residente na Rua Estrada do Calafate, 421, bairro Nova Esperança. / **Diretor Comunicação Social: Antonio Carlos dos Santos,** brasileiro, divorciado, maior e capaz, mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 0126639– SSP/AC e CPF: 217.650.492-87, residente na Rua Emanuel, 70, bairro Manoel Julião. / **Diretor de Eventos: Clebes Silva de Lima,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 0249625 – SSP/AC e CPF: 484.419.532-87,

Enio Mariano de Almeida

Cristopher Capper
Mariano de Almeida

VIRAMUNDO – ACRE
RUA SÃO SEBASTIÃO N.º 285, BAIRRO: ISAURA PARENTE
CEP 69.918-310
TEL.: 9949-7797 – 3227-5534
FONE RIO BRANCO - ACRE- BRASIL

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
000034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

residente na Rua Marfim, 208, bairro Xavier Maia. /**1º tesoureiro: Samurai Ribeiro da Silva,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade n.º 412368 SSP/AC e CPF: 845.139.342-04, residente na Rua das Palheiras, 207, bairro Jardim de Alah. / **2º secretário: Mardonio Mariano de Almeida,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor interno, portador da Cédula de Identidade n.º 155979 – SSP/AC e CPF: 097.192.248-94, residente na rua Auricélio de Freitas, 39, bairro Placas. Já devidamente qualificados nesta ata. Prosseguindo, o Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data,compreendendo o mandato de 13/01/2016 à 12/01/2018, prazo de 2 (dois) anos. O Presidente, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou definitivamente constituído, desta data para o futuro, o Moto Grupo "**VIRAMUNDO - ACRE**", com sede na Rua São Sebastião, 285 – Isaura Parente, Estado do Acre que tem como objetivo principal organizar e aglutinar motociclistas de Rio Branco, Acre, e de municípios vizinhos, promover reuniões e encontros de natureza festiva ou não, relacionados ao motociclismo e pugnar pela união dos motociclistas, promovendo esclarecimentos, orientações e a interação entre eles. Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor presidente do Moto Grupo "**VIRAMUNDO - ACRE**", deu pôr encerrados os trabalhos e eu, **Alexandre Medeiros de Araújo**, que servi de secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar o "**Novo Moto Grupo**".

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Enio Mariano de Almeida
Presidente da Assembléia

Presidente Eleito

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Alexandre Medeiros de Araújo
Secretário da Assembléia

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil | Aldelaine Camilo dos Santos – Tabeliã/Oficiala Substituta
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ENIO MARIANO DE ALMEIDA.....
Do que dou fé. Rio Branco - AC, 13 de Maio de 2016. Custas e Emolumentos R$ 3,00.
Em test°, _____ da verdade

RÚBIA MONTEIRO DE SOUZA RODRIGUES-ESCREVENTE
Selo Digital nº AD611591-50 - Cod. Valid.: 15AA-583C-C646-24AC
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil | Aldelaine Camilo dos Santos – Tabeliã/Oficiala Substituta
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ALEXANDRE MEDEIROS DE ARAUJO.....
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 13 de Maio de 2016. Custas e Emolumentos R$ 3,00.
Em test°, _____ da verdade

RÚBIA MONTEIRO DE SOUZA RODRIGUES-ESCREVENTE
Selo Digital nº AD611592-59 - Cod. Valid.: 4684-6BF5-BD27-A842
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

Rio Branco, Acre, 13 de Janeiro de 2016

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil | Aldelaine Camilo dos Santos – Tabeliã/Oficiala Substituta
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Rio Branco - AC, 24 de Junho de 2016. Custas e Emolumentos: R$ 3,00.

RAPHAEL SILVA DOS SANTOS - ESCREVENTE
Selo Digital nº AD761536-02 - Cod. Valid.:3B72-390D-7D8C-E780
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

Cristopher Capper Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RTD
RCPJ

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO
Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, Rio Branco / AC - CEP 69.900-363 - (68) 3223-8401 - rtd.riobranco@yahoo.com.br

Registro - Ata - Protocolo nº 16052. Registro nº 5034
Arquivado no Lv A - 195 Fls 70/75

Adelquianne R. R. da Silva - Registradora Substituta
Emolumentos R$ 157,52 Fundo Fisc R$ 18,53 Fundo Comp R$ 9,28. Total R$ 185,30
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Tribunal de Justiça do Estado do Acre
AD270207-84 TDPJ - Cód Valid. 9D8E-BD9B-88E1-69B4
Data/Hora da utilização 27/05/2016 17:04:25
Consulte a autenticidade do selo em www.seloacre.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
AC
Fabrício Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil | Aldelaine Camilo dos Santos – Tabeliã/Oficiala Substituta
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Rio Branco - AC, 24 de Junho de 2016. Custas e Emolumentos: R$ 3,00.

RAPHAEL SILVA DOS SANTOS - ESCREVENTE
Selo Digital nº AD761537-00 - Cod. Valid.:DF26-58B3-B7AF-F02D
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

VIRAMUNDO – ACRE
RUA SÃO SEBASTIÃO N.° 285, BAIRRO: ISAURA PARENTE
CEP 69.918-310
TEL.: 9949-7797 – 3227-5534
FONE RIO BRANCO - ACRE- BRASIL

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO – ACRE.

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
00503:4
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

O GRUPO DE MOTOCICLISTA VIRAMUNDO – ACRE, com sede e foro jurídico nesta comarca, localizada na Rua São Sebastião, nº 285, bairro Isaura Parente, CEP.: 69.918-310, Rio Branco – Acre , vem através de seu representante legal, infra-assinado requerer de V. As., o registro de seus ATOS CONSTITUTIVOS, junto a este Oficio a fim de adquirir sua PERSONALIDADE JURÍDICA, juntando para tanto os documentos exigidos por lei.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio Branco, Acre,15 de Janeiro de 2016

Enio Mariano de Almeida

Enio Mariano de Almeida
Presidente

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
0 0 5 0 3 4
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Do Moto Grupo Viramundo-Acre e seus Objetivos e Princípios

CAPÌTULO I

Art. 1º - O **MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE**, fundado em 13 de Fevereiro de 2000, é uma entidade recreativa, sem fins lucrativo, dotada de personalidades jurídica distinta da de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas, com sede PROVISÓRIA na Rua São Sebastião, nº 285, bairro Isaura Parente, CEP.: 69.918-310, Rio Branco, Acre.

Art. 2º - Constituem objetivos e finalidades do Moto Grupo Viramundo-Acre:

I -Realizar viagens, passeios, encontros, gincanas, reuniões e eventos que estimulem o uso da motocicleta e a divulgação do motociclismo.

II -Estimular e orientar quanto ao uso da motocicleta observando os aspectos de segurança e exigências da legislação vigente.

III -Promover o intercâmbio com outras entidades afins e o convívio entre seus associados, desenvolvendo entre motociclistas o espírito de amizade, solidariedade e respeito.

IV -Zelar pela defesa dos direitos dos associados.

V -Promover e estimular a prática de atividades que se identifiquem com o motociclismo.

VI -Manter constante divulgação de suas atividades como medida de comunicação de seus associados e informação de seus objetivos e finalidades, divulgando o nome do Moto Grupo Viramundo-Acre em todo território nacional.

VII -Desenvolver a responsabilidade social, colaborando com assistência as instituições de

Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
045034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

caridade, incentivar a proteção do meio ambiente, e prestar, quando possível, serviços de utilidade pública à comunidade.

VIII -Promover e realizar cursos de técnicas de pilotagem, palestras, oficina mecânica, treinamento de primeiros socorros, capacitação com pessoas devidamente habilitadas nas mais diversas áreas e atividades políticas, culturais, sócio-ambientais, ecológicas e esportivas afins.

CAPÍTULO II

OS INTEGRANTES DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO-ACRE, será um grupo de amigos com o intuito de andar de moto, pelo prazer, são isentos de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, sexo, raça, credo, classe social, concepção política – partidária ou filosófica e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social, observando os seguintes princípios:

Art. 3º - Os seguintes princípios orientam a conduta dos associados do Moto Grupo Viramundo-Acre:

I- Princípio do Respeito – Ser urbano, educado e respeitoso com todos os integrantes do Moto Grupo e com seus familiares, assim como com os integrantes de outros moto grupos ou moto clubes.

II- Princípio da Indivisibilidade – O associado não abandonará o grupo em viagens ou passeios, exceto por motivos de força maior, devendo seguir a programação definida.

III- Princípio da Perseverança – Cada integrante será o elo de uma corrente e como tal deverá ser constante e firme na busca pelo fortalecimento e a continuidade do Moto Grupo Viramundo-Acre.

IV- Princípio do Autocontrole – Em momento algum um associado do Moto Grupo Viramundo-Acre perdera seu controle emocional no trato com seus colegas do Moto Grupo Viramundo-Acre ou com integrantes de outros moto grupos ou moto clubes, mesmo em situações complexas.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Enio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC -3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
00503 4
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

CAPÍTULO III

Do Quadro Social dos Sócios do Moto Grupo Viramundo-Acre

Art. 4º - Das categorias de sócios:

O quadro social é constituído por integrantes, sem distinção de cor, sexo,religião ou ideologia política, na forma da legislação em vigor e desde que possuidor de motocicleta ou triciclos, distribuídos nas seguintes categorias.

I –**Dos Fundadores** – São todos aqueles que assinaram a ata de fundação do Moto Grupo Viramundo-Acre;

II- Dos Sócios Efetivos –Todos os que passaram pelo período de avaliação e adaptação com o grupo na condição de prospero e foram devidamente aprovados pela diretoria e que se filiaram ao Moto Grupo após a fundação.

III- Dos Dependentes – são as mulheres ou maridos e os filhos de cada sócio, fundador ou efetivo, ou que tenha algum vinculo de parentesco mesmo na condição de viúvos ou órfãos.

§1º - O integrante pertencente a esta categoria será desligado do moto grupo caso o membro com qual tenha vinculo seja desligado, expulso ou solicite o desligamento do dependente.

§2º - O dependente desligado ou expulso terá que devolver a camiseta, artigos que contenha o símbolo do Moto Grupo Viramundo-Acre ou qualquer outro objeto que tenha adquirido do moto grupo mesmo tendo pago por eles.

§3º - O membro desta categoria, caso venha adquirir motocicleta ou triciclo somente poderá participar de passeios com o moto grupo se autorizado, passando à condição de visitante. Caso deseja continuar no moto grupo utilizando de sua motocicleta deverá fazer solicitação para passar à condição de PRÓSPERO preenchendo todas exigências do estatuto.

§4º - O integrante pertencente a esta categoria não terá direito a participação a qualquer tipo de eleição acontecida dentro do Moto Grupo Viramundo – Acre.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Ênio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

IV- Dos Prósperos–Futuros integrantes do Moto Grupo Viramundo –Acre, homem ou mulher, habilitado, possuidor e freqüente usuário de motocicleta ou triciclo que estejam no período de avaliação e adaptação para se for o caso, posterior aprovação pela diretoria;

§1º - Os integrantes nas condições de Próspero, terão seus Direitos adquiridos somente após ser efetivado no Moto Grupo Viramundo – Acre, como Membro Efetivo.

V- Dos Honorários – aqueles que, a juízo da Diretoria e com aprovação em Assembléia Geral, tiverem prestado relevantes serviços ao Moto Grupo Viramundo-Acre, ao motociclismo ou a sociedade, que os torne dignos desta honraria.

CAPITULO IV

Da Admissão de Sócios

Art. 5º - São condições indispensáveis para admissão e permanência no quadro associativo, na qualidade de sócio efetivo.

I- Possuir motocicleta de qualquer cilindrada ou triciclo, com documentação em dias e em perfeitas condições de uso e segurança.

II- Possuir habilitação para condução de motocicletas ou triciclos, de acordo com a legislação vigente.

III- Ser apresentado por um sócio fundador ou efetivo e no qual o membro fundador ou efeito tenha apresentado o mesmo, terá a total responsabilidade pela conduta do mesmo.

IV- Cumprir o período de adaptação e avaliação.

V- Ter o ingresso aprovado 90% (noventa por cento) pela diretoria;

§ 1º - O período de adaptação e avaliação do **próspero** terá no mínimo 06(seis) meses e no máximo 1 (um) ano, nesse período será solicitado o pedido em Assembléia Geral e esta decidirá,

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
00503-4
27 MAI 2016
Adelquiarme R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

deferindo ou não o ingresso do novo associado, observando regras e condições estabelecidas neste Estatuto.

V- Ter o seu ingresso aprovado 90% (noventa por cento) em assembléia Geral.

VI- Ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações.

VII- Gozar de bons conceitos e ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais, por crime doloso.

VIII- Não ter eliminado, de quaisquer outras associações de motociclismo ou organização congênere, por ato desabonador.

IX - Assumir o compromisso de obedecer fielmente a este estatuto, as condições dos órgãos administrativos do Moto Grupo.

Art. 6º - Ao ser apresentado à Diretoria o candidato preencherá a ficha de solicitação de filiação, informando todos dados solicitados, para serem analisados pela Diretoria e, posteriormente, aprovação em Assembléia Geral.

Art. 7º - Ao ser admitido como prospero, o candidato deverá ter uma cópia do Estatuto, para que sejam lidos e compreendidos.

§ 1º - Durante o período de adaptação o candidato será avaliado por seu comportamento, espírito de equipe, companheirismo, responsabilidade e outras qualidades que o tornem merecedor da camisa e dos símbolos do Viramundo-Acre.

§ 2º - No período de avaliação do próspero a Diretoria e os associados ficarão com a responsabilidade de acompanhar-o e fiscalizá-lo.

Art. 8º - Cumprido o próspero o prazo de adaptação e avaliação, e aceito em Assembléia Geral e pela mesa Diretora e seus sócios fundadores e efetivo, e não contendo nenhuma restrição terá ele ou ela o merecimento da camisa de cor cinza.

Art. 9º - Os membros do MOTO GRUPO VIRAMUNDO-ACRE terão assegurado o direito de usar símbolos e vestimentas da categoria à qual pertença, sendo proibidos de utilizarem de categorias às quais não façam parte.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Enio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

§ 1º - Ao mudar de categoria, o integrante fica proibido de utilizar vestimenta da categoria à qual pertencia anteriormente.

CAPITULO V

Do Camisamento e Coletagem

Art. 10º - Os Novos integrantes terão que cumprir os prazos e normas que são:

I- Já aceito em Assembléia Geral, Diretoria, sócios Fundadores e Efetivos, e cumprido os prazos de adaptação e avaliação determinado no estatuto, o novo sócio (PRÓSPERO) recebera a primeira camisa, sendo ela de cor cinza.

II- O integrante encamisado com a camiseta cinza continuara sendo observado e analisado para poder receber a camiseta preta e oficializar-se como sócio efetivo.

III- Será por tempo indeterminado para que o novo sócio possa fazer a troca de camisa, passando de camisa cinza para camisa preta.

IV- Do Coletamento, terá o direito o sócio efetivo que tiver no mínimo 2 (dois) anos no Moto Grupo ou ter percorrido com o grupo ou só no mínimo 5(cinco) mil quilômetros..

V - Todo novo sócio arcara com todas as despesas de material para o seu ingresso no Moto Grupo.

VI - O novo Associado deverá ser batizado por membros do Moto Grupo em reunião festiva e comemorativa.

CAPÍTULO VI

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Ennio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquiane R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Demissão e Exclusão

Das Penalidades

Art. 11º - Qualquer infração ao que estiver disposto no presente Estatuto acarretará em sanções.

Art. 12º - Os Associados, sem distinção, estão sujeitos as seguintes sanções dependendo de sua gravidade, as sanções serão:

I- Advertência

II- Suspensão

III- Exclusão

§ 1º - Caberá exclusivamente à diretoria julgar e aplicar as penas ao integrante infrator.

Art. 13º - A advertência, que pode ser verbal ou escrita, será aplicada pela Diretoria aos sócios que:

I- Cometerem faltas leves.

II- Infringir as disposições estatutárias;

III- Ficarem inadimplentes em 3 (três) mensalidades sem motivos aceitáveis.

IV- Faltarem, sem justificativa, 3 (três) reuniões consecutivas.

V - Não comparecerem às Assembléias Gerais.

VI- Apresentarem comportamento inadequado durante as viagens, passeios, reuniões ou qualquer outro evento.

VII – Não cumprir co os horários determinados para reuniões, passeios, viagens e etc.

Art. 14º - A suspensão de um sócio dar-se, por decisão de Assembléia Geral,quando

I- Quando ocorrer falta grava.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Tonio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
00503-4
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

II - Infringir as disposições estatutárias;

III- Desrespeitar os membros da diretoria e demais integrantes, bem como seus dependentes;

IV - Faltar co a devida compostura nos eventos promovidos pelo Moto Grupo Viramundo-Acre ou por outros moto grupo ou moto clube;

V_ Promover ou incentivar a discórdia entre integrantes através de atos que provoquem qualquer tipo de constrangimento grave;

VI - Não exercer o uso da camiseta ou colete com símbolo do Moto Grupo Viramundo-Acre com devido respeito, em encontros,viagens e passeios promovidos pelo Moto Grupo Viramundo-Acre, ou por outros moto grupo ou moto clube;

VII - Tratar de assuntos particulares do Moto Grupo Viramundo-Acre em público, com o intuito de constranger algum integrante.

VIII- Houver mau comportamento de forma a vir denegrir a imagem do Moto Grupo ou causar constrangimento aos seus sócios.

IX- Estiver inadimplente em 4 (quatro) mensalidades sem motivos aceitáveis.

X- Faltar, sem justificativa, 4 (quatro) reuniões consecutivas.

XI- Reincidir no não comparecimento à Assembléia Geral.

XII - Os caso omissos serão deliberados pela assembléia geral em votação secreta.

Art. 15º- A exclusão de um sócio dar-se a, por decisão da Assembléia Geral, quando:

I - Infringir as disposições estatutárias;

II- Desrespeitar os membros da diretoria e demais integrantes, bem como seus dependentes;

III - Faltar co a devida compostura nos eventos promovidos pelo Moto Grupo Viramundo-Acre ou por outros moto grupo ou moto clube;

Tulio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC -3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
00503-4
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

IV_ Promover ou incentivar a discórdia entre integrantes através de atos que provoquem qualquer tipo de constrangimento grave;

V - Não exercer o uso da camiseta ou colete com símbolo do Moto Grupo Viramundo-Acre com devido respeito, em encontros,viagens e passeios promovidos pelo Moto Grupo Viramundo-Acre, ou por outros moto grupo ou moto clube;

VI - Tratar de assuntos particulares do Moto Grupo Viramundo-Acre em público, com o intuito de constranger algum integrante.

VII- Ocorrer falta gravíssima relacionada à sua conduta, comportamento, espírito de equipe e companheirismo.

VIII- Estiver inadimplente em 5 (cinco) mensalidades sem motivos aceitáveis.

IX- Estiver ausente por mais de 5 (cinco) meses à qualquer reunião ou evento do Moto Grupo, sem justificativa.

X- A punição de suspensão não tiver o caráter educativo necessário, ocorrendo o sócio em reincidência.

XI- For legalmente condenado por crime que tenha praticado ou participado.

XII- Cometer atos, ou possuir vícios ou tomar atitudes que tornem o seu autor indesejável à comunidade do Moto grupo ou do motociclismo.

XIII- Desacatar ou desrespeitar qualquer associado, parente ou agregado do Moto Grupo.

XIV- Promover conflito, com motociclista, dentro ou fora do Moto Grupo.

XV- Proceder incorretamente no ambiente social do Moto Grupo ou fora dele, quando em uso do brasão.

XVI- Tiver prestado de má fé, declaração inverídica, como proponente de novo associado ou quando for o proposto.

XVII- Participar de corridas ilegais, arruaças ou mesmo contrariar a legislação vigente no pais.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Enio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
000534
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Art. 16º- Uma vez imposta qualquer penalidade, a decisão obrigatoriamente deverá ser tomada em Assembléia Geral, observando o direito constitucional de ampla defesa, será comunicado a todos os associados e a punição é lançada na sua ficha social.

§1º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo o disposto no estatuto; sendo este omisso, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim. O qual deverá conter procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

§ 2º - Em caso de exclusão, e sem ônus algum para o Moto Grupo e sem direito de ser ressarcido o associado excluido, devolver ao Moto Grupo Viramundo – Acre, os brasões, as camisas, bandeiras, bandanas ou qualquer outros acessórios ou símbolo que tenha adquirido pertencente ao Moto Grupo Viramundo – Acre, mesmo que tenha adquirido-os por recursos próprios.

Art. 17º - Fica expressamente proibido ao sócio efetivo de utilizarem qualquer ocasião a camiseta, ou qualquer outro acessório que identifique o Moto Grupo, que esteja cometido qualquer infração disposto no presente Estatuto. O não cumprimento ou desobediência acarretara em infração, na qual será aplicada a penalidade pela Diretoria conforme disposto no Estatuto.

CAPÍTULO VII

Do Pedido de Afastamento ou desligamento

Art. 18º- Todo sócio, fundador ou efetivo, pode, por motivo particular, requerer por escrito o seu afastamento por tempo determinado do Moto Grupo Viramundo-Acre, desde que não exceda a 90 dias (noventa dias), ficando ciente que seu afastamento não o desobriga dos seus compromissos financeiros assumidos com o Moto Grupo Viramundo-Acre.

§ 1º -Para a solicitação de afastamento é necessário que o sócio esteja em dia com as mensalidades.

§ 2º - Durante o período de afastamento fica o sócio impedido de utilizar os símbolos oficiais do Moto Grupo Viramundo-Acre e de participar das atividades desenvolvidas pelo Moto

Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
00503-4
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Grupo. O não cumprimento ou desobediência caracteriza em infração, na qual será aplicada a penalidade pela Diretoria conforme disposto no Estatuto.

Art. 19º - Qualquer sócio pode solicitar afastamento ou desligamento definitivo do Moto Grupo.

§ 1º - Tendo o integrante pedido o seu desligamento definitivo do Moto Grupo Viramundo-Acre, o mesmo devera fazer por escrito e justificar o motivo, o membro tem livre direito de desassociar-se, a qualquer tempo, caso não tenha mais interesse em participar da Associação. Tendo o integrante se desligado, caso o mesmo deseje se associar novamente , será aceito seu ingresso a ser definido pela diretoria do Moto Grupo Viramundo-Acre, no que rege as cláusulas deste Estatuto e nos Termos da Constituição.

§ 1º - Em caso de desligamento, e sem ônus algum para o Moto Grupo e sem direito de ser ressarcido o associado excluido, devolver ao Moto Grupo Viramundo – Acre, os brasões, as camisas, bandeiras, bandanas ou qualquer outros acessórios ou símbolo que tenha adquirido pertencente ao Moto Grupo Viramundo – Acre, mesmo que tenha adquirido-os por recursos próprios.

CAPÍTULO VIII

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Dos sócios Fundadores e Efetivos

Art. 20º- São direitos dos sócios Fundadores e Efetivos:

I - Votar para cargo de presidente do Moto Grupo Viramundo-Acre, nos casos que em que o presente regulamento permitir.

II- Usufruir das prerrogativas no estatuto e demais decisões da diretoria, podendo perante esses, fazer valer seus direitos;

III- Participar das atividades de caráter desportivo, social e técnico promovidos pelo Moto

Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
0005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Grupo Viramundo-Acre ou ouro moto grupo ou moto clube;

IV- Requerer por escrito seu afastamento por tempo determinado, desde que não exceda 90 (noventa) dias, ficando ciente que seu afastamento não o desobriga dos seus compromissos financeiros assumidos com o Moto Grupo Viramundo-Acre;

V- Apresentar por escrito à diretoria qualquer ato lesivo praticado pela mesma que tenha ofendido o integrante.

VII- Participar de todos os eventos, viagens, passeios, reuniões, campanhas e festas, gozando de todos os direitos do Moto Grupo.

VI- Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir e votar sobre todos os assuntos abordados.

VII- Apresentar candidatos a prospero ou visitantes aos membros e à Diretoria.

VIII- Votar e ser votado para cargos de presidente e diretoria do Moto Grupo desde que pertença à categoria de membros fundadores e efetivos e seja cumprido disposto no estatuto.

IX- Usar a camisas ou colete com o brasão do Moto Grupo, conforme manda o estatuto.

Art. 21º - São deveres e Obrigações dos sócios Fundadores, Efetivos e Prósperos

I- Participar ativamente de todas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de todos os eventos realizados pelo Moto Grupo, justificando-se no caso de ausência.

II- Cumprir integralmente o presente Estatuto, assim como todas deliberações decorrentes da Diretoria, reuniões e Assembléias Gerais.

III- Exercer os cargos e tarefas para as quais seja eleito ou designado pela Diretoria, justificando-se quando declinar dos mesmos.

IV- Manter seu veiculo (motocicleta ou triciclo) em perfeitas condições de uso, tanto mecânico quanto legalmente documentado.

V- Comunicar à Diretoria toda e qualquer mudança em seus dados cadastrais.

VI- Manter em dias suas mensalidades.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

VII- Em caso de desligamento ou eclusão devolver ao Moto Grupo o brasão, as camisas, bandeira, bandanas ou qualquer outros acessórios ou símbolo que tenha adquirido pertencente ao Moto Grupo Viramundo-Acre, mesmo que tenha adquirido-os por recursos próprios.

VIII- Usar o brasão do Moto Grupo sempre que possível e estiver fazendo uso da motocicleta.

IX - Prestar cooperação aos demais associados em caso de dificuldades nas viagens e passeios, ou em casos particulares quando solicitado ou pó iniciativa própria.

X – Quando e uso da camiseta, colete ou qualquer outra vestimenta ou equipamento que ostente o símbolo do MOTO GRUPO VIRAMUNDO-ACRE, nunca participar de competições motociclísticas ilegais, em distúrbios ou quaisquer atividade que contrariem as normas do estatuto e regimento interno, ou que violem as leis vigentes no país.

XI- Assumir inteira responsabilidade pela conduta do membro dependente e ou visitante que apresentar, enquanto persistir essa condição.

XII – Não será permitida a presença de pessoas estranhas ao MOTO GRUPO VIRAMUNDO-ACRE, em reuniões ordinárias, extraordinárias ou assembléias, salvo caso um membro fundador ou efetivo venha a apresentar um novo cantidato a prospero.

XIII – É terminantemente proibido o uso de bebidas alcoólicas antes e durante as reuniões e assembléias;

XVI – Usar o equipamento de segurança (capacete, jaqueta, luvas, e calçados adequados) quando for pilotando ou quando for conduzindo na garupa da motocicleta.

XV – Cumprir com os horários marcados para reuniões, passeios, viagens e etc.

Dos Sócios Dependentes

Art. 22º - São direitos dos sócios dependentes

I- Participar das atividades de caráter desportivo, social e técnico promovidos pelo

Enio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquiarme R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Moto Grupo Viramundo-Acre ou outro moto grupo ou moto clube;

II - Requerer por escrito seu afastamento por tempo determinado, desde que não exceda 90 (noventa) dias, ficando ciente que seu afastamento não o desobriga dos seus compromissos assumidos com o Moto Grupo Viramundo-Acre;

III - Apresentar por escrito à diretoria qualquer ato lesivo praticado pela mesma que tenha ofendido o integrante.

I V- Participar de todos os eventos, viagens, passeios, campanhas e festas do Moto Grupo.

V- Usar a camisas ou colete com o brasão do Moto Grupo, conforme manda o estatuto.

Art. 23º - São deveres e Obrigações dos sócios dependentes

I- Cumprir integralmente o presente Estatuto, assim como todas deliberações decorrentes da Diretoria, reuniões e Assembléias Gerais.

II- Exercer os e tarefas para as quais seja eleito ou designado pela Diretoria, justificando-se quando declinar dos mesmos.

V- Comunicar à Diretoria toda e qualquer mudança em seus dados cadastrais.

VII- Em caso de desligamento, devolver ao Moto Grupo o brasão, as camisas, bandeira, bandanas ou qualquer outros acessório símbolo que tenha adquirido pertencente ao Moto Grupo Viramundo-Acre, mesmo que tenha adquirido-os por recursos próprios.

VIII- Usar o brasão do Moto Grupo sempre que possível e estiver fazendo uso da motocicleta.

I - Prestar cooperação aos demais associados em caso de dificuldades nas viagens e passeios, ou em casos particulares quando solicitado ou pó iniciativa própria.

X – Quando e uso da camiseta, colete ou qualquer outra vestimenta ou equipamento que ostente o símbolo do MOTO GRUPO VIRAMUNDO-ACRE, nunca participar de competições

Emio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

motociclísticas ilegais, em distúrbios ou quaisquer atividade que contrariem as normas do estatuto e regimento interno, ou que violem as leis vigentes no país.

XIII – É terminantemente proibido o uso de bebidas alcoólicas antes e durante as reuniões e assembléias;

XVI – Usar o equipamento de segurança (capacete, jaqueta, luvas, e calçados adequados) quando for pilotando ou quando for conduzindo na garupa da motocicleta.

XV – Cumprir com os horários marcados para passeios, viagens e etc.

CAPITULO IX
Fontes de Recursos para sua Manutenção

Da Obrigação do Pagamento de Contribuições dos Membros do Moto Grupo Viramundo-Acre

Art. 24º - Todos os integrante, fundadores e efetivos ficarão obrigados ao pagamento de contribuições pecuniárias a que for estabelecida pela diretoria.

§1º - Os membros "dependentes e os prósperos" estarão dispensados do pagamento de tal contribuição.

Art. 25º – Através de doações e etc.

CAPÍTULO X

Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos e Administrativos

Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Ênio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC -3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
2 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Das Assembléias Gerais e das Suas Atribuições

Art. 26º- A Assembléia Geral é constituída por todos os integrantes fundadores e efetivos que estejam em gozo de seus direitos sociais e financeiros e poderá ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos sócios fundadores, efetivos do Moto Grupo, para apreciação de proposta de alteração do estatuto, Regulamento, Normas ou Manuais, bem como a avaliação de um candidato a aspirante, assim como a sua promoção a guerreiro Viramundo-Acre.

Art. 27º -Compete à Assembléia Geral

I - Eleger os administradores;

II - Destituir os administradores;

III - Aprovar as contas;

IV – Alterar o estatuto;

V - Aprovar quando solicitado pela diretoria ou por 50% (cinqüenta por cento) mais um dos integrantes ativos as alterações do estatuto no todo ou em parte;

VI - Decidir nas situações em que não sejam competência do presidente;

VII - Decidir sobre assunto que não sejam de competência da diretoria.

VIII - Fiscalizar e aprovar os atos administrativos e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários, trazendo mais transparência às atividades e movimentações financeiras da associação.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Elvio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Da Diretoria e sua Competência, da Composição, Atribuições

Art. 28º - A Diretoria é órgão executivo e coordenador do Moto Grupo.

§ 1º - A Diretoria será escolhida pelo candidato ao pleito ao cargo a presidência, o qual formara a sua chapa com seus respectivos assessores.

§ 2º - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a alterações se assim achar necessário o presidente.

§ 3º - O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura do mandato do presidente eleito.

§ 4º - O exercício de cargo da Diretoria não será remunerado, nem será permitido a qualquer membro da Diretoria ou do próprio GRUPO locupletar-se financeiramente e/ou materialmente, por qualquer modo ou qualquer atividade desenvolvida pelo MG, assim como é vedado a qualquer membro, utilizar-se de seus respectivos cargos para angariarem fundos ou quaisquer bens para si ou para outrem.

Art. 29º - Compete a Presidência e á Diretoria :

I- Dirigir o Moto Grupo Viramundo-Acre, administrando os bens e promovendo por meios legais e viáveis o seu engrandecimento;

II- Elaborar regimento, resoluções e instruções necessárias ao desenvolvimento sócio, cultural e desportivo;

III - Cumprir e fazer cumprir as normas desse regimento e demais decisões;

IV - Manter devidamente escriturado, em livros próprio, as receitas e despesas, bem como patrimônio;

V -Elaborar orçamento de despesas diversas;

VI- Deliberar sobre admissão, advertir, suspender e demissão dos integrantes;

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Cristopher Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC -3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

VII- Aprovar os programas desportivos, sociais, culturais e beneficentes, desde que viáveis, apresentados pelos diretores social e ou de eventos;

VIII- Deliberar sobre as decisões inerentes ao Moto Grupo e aos seus sócios.

IX- Manter a todo custo (obedecendo às normas do estatuto e do regimento interno), a ordem e a disciplina e zelar pelo tratamento cordial entre os integrantes e familiares dos mesmos;

X- Reunir-se de acordo com calendário em sessões ordinárias, e quando necessário sessões extraordinárias convocadas pelo presidente;

XI- apresentar, na assembléia Geral, o relatório de contas e as realizações de sua gestão.

XII- Determinar a pauta das reuniões mensais e Assembléias Gerais.

XIII - Atribuir tarefas e/ou funções aos sócios fundadores, efetivos e prósperos no eventos e passeios organizados pelo Moto Grupo Viramundo-Acre.

Art. 30º - A Diretoria só poderá deliberar com no mínimo 5 (cinco) membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

Art. 31º - Por decisão do Presidente um membro da Diretoria poderá substituir outro no caso de ausência, ou acumular função no caso de impedimento ou vaga, até esta ser preenchida em Assembléia Geral.

Art. 32º - Perderá o mandato o diretor que, sem justificativa, deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou a 6 (seis) em um período de 1 (um) ano, sejam ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º - A justificativa que trata o caput deste artigo deverá ser feita a qualquer membro da Diretoria por escrito, telefone, e-mail ou verbalmente ou publicada no mural da sede com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 33º - A Diretoria e os sócios terão reuniões de trabalho, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e extraordinária sempre que for necessário por decisão do presidente. Terá inicio as reuniões ordinárias e extraordinárias sempre as 20:00 horas (vinte horas). Terá o horário mudado para outro horário salvo alguma necessidade.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Ênio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
0 0 5 0 3 4
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Da Diretoria e sua Composição

Art. 34º - A diretoria do Moto Grupo Viramundo-Acre será composta por seus membros FUNDADORES nos seguintes cargos:

I- Presidente

II- Vice-Presidente

III- 1 º secretário

IV- 2º secretário

V- Diretor de comunicação social

VI- Diretor de eventos

VII – 1º tesoureiro

VIII – 2º tesoureiro

Art. 35º – A diretoria poderá ser composta por membros EFETIVOS nas seguintes circunstância:

§ 1º - Quando nomeados pelo presidente para cargos previstos no art.12, na hipótese de nenhum membros FUNDADORES tiver interesse em assumir o cargo.

§ 2º - Em hipótese alguma poderá haver nomeação direta sem passar por votação para o cargo de presidente.

I - Compete ao Presidente:

a) convocar, abrir, presidir, encerrar e cancelar as reuniões do Moto Grupo;
b) Despachar expediente, assinar atas das reuniões e rubricar livros;
c) representar o Moto Grupo ou nomear preposto que o represente em solenidades cívicas, culturais e esportivas,
d) assinar as correspondências oficiais, autorizar despesas e assinar com o 1º tesoureiro

Enio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
0 0 5 0 3 4
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

cheques do Moto Grupo para retirada de numerários ou efetivação de pagamentos;
e) votar em caso de empate exercendo o voto minerva; e, cumprir e fazer cumprir as determinações deste estatuto e do regulamento interno do Moto Grupo.
f) Assinar diplomas, carteiras de integrantes e documentos de natureza diversas;
g) Designar tarefas especificas a membros que não ocupem cargo da diretoria;
h) Nomear quando necessário, comissão e/ou representante de acordo com as necessidades da administração/eventos e atos de interesse do Moto Grupo Viramundo-Acre.
i) Requere por escrito, licença para tratamento de assuntos particulares por um período máximo de 6(seis) meses, justificando o mesmo;
j) Nomear a sua diretoria.

II -Compete ao Vice-presidente:

a) Representar o presidente e adiretoria do Moto Grupo junto aos sócios integrantes da sua respectiva Facção;
b) Substituir o presidente sempre que for necessário;
c) Responsabilizar-se pelo cumprimento das diretrizes do Estatuto e orientações do Regulamento, por parte dos sócios integrantes da Facção;
d) Assumir comissões as quais for designado.

III- Compete ao 1º secretário:

a) Elaborar as atas das reuniões;
b) Subscrever os contratos, ajustes e documentos fiscais;
c) Assinar junto com o presidente todos os documentos despachados pela secretária;
d) Assinar as atas de reuniões da diretoria;
e) Manter perante os órgãos públicos devidamente atualizados as obrigações sociais;
f) Providenciar 30 (trinta) dias antes da eleição do presidente, relação contando o número e nome dos integrantes em plena condições de votar e ser votado;
g) Assinar as correspondências emitidas pelo 2º secretário;
h) Coordenar e orientar todas as reuniões da diretoria;
i) Elaborar documentos e pautas das reuniões e outras atividades correlatas quando assim determinado pelo Presidente.

IV -Compete ao 2º secretário

a) Manter os serviços de secretária devidamente atualizados;
b) Ter controle de freqüência dos integrantes em livro de presença;
c) Manter atualizados os endereços/telefones/e-mail dos integrantes do Moto Grupo Vira mundo-Acre;

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Emio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27/MAI/2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

d) Manter atualizados os endereços/telefone/e-mail das entidades filantrópicas (creches, asilos, etc);
e) Emitir as correspondências do Moto Grupo Viramundo, para serem assinadas pelo 1º secretário;
f) Expedir boletins e diplomas e manter catalogados em ordem alfabética as pastas dos integrantes do Moto Grupo Viramundo-Acre;
g) Lavrar as atas das reuniões em livro próprio;

Manter atualizados os integrantes do Moto Grupo Viramundo-Acre sobre as lis vigentes no pais.

V - Compete ao Diretor de Comunicação Social:

a) Programar e coordenar juntamente com o diretor deeventos, eventos, encontros, campanhas e demais atividade sociais, culturais e esportivas do Moto Grupo;
b)Editar publicações relacionadas com o Moto Grupo;
c)Coordenar, orientar, participar de todas as reuniões sociais;
d)Fiscalizar o bom uso das doações realizadas pelo Moto Grupo Viramundo_Acre.

IV - Compete ao Diretor de eventos:

a) Criar, promover e realizar eventos de toda natureza;
b) Programar, coordenar e responsabilizar-se juntamente co o diretor de comunicação social pelo planejamento, organização e infra-estrutura dos passeios, eventos e viagens;
c) Elaborar e aplicar as avaliações para qualificação de lideranças; zelar pelo cumprimento das normas e manuais que disciplinam as atividades do Moto Grupo.
d) Cobrar a participação dos integrantes em todos os passeios, eventos, encontros, viagem e acontecimentos;
e) Organizar roteiros incluindo distância, paradas, abastecimento, hospedagens e outros;
f) Organizar a segurança do grupo em viagens;
g) Manter contato com outros moto grupo ou moto clubes para eventuais encontro.

VII - Compete ao 1º tesoureiro:

a) Promover a arrecadação das contribuições dos sócios do Moto Grupo;
b) Elaborar balancete mensal da receita e das despesas e apresenta-las para os sócios do Moto Grupo;
c) Assinar juntamente com o Presidente os cheques emitidos pelo Moto Grupo; ter, sob sua guarda e responsabilidade, toda documentação de caráter financeiro do Moto Grupo;
d) Administrar e fiscalizar as rendas oriundas de eventos, festas, bingos e doações.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquiarme R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

VIII– Compete ao 2ºtesoureiro:

a) Efetuar as despesas do Moto Grupo, monitorando compras e vendas quando devidamente aprovado em assembléia.
b) Manter os serviços da tesouraria devidamente atualizados;
c) Realizar os pagamentos dos encargos sociais em dia (aluguel, água, luz telefone, etc.);
d) Fazer as compras necessárias para o bom funcionamento da sede.

Art. 36º – Os cargos da Diretoria se sucederão, temporariamente, na seqüência estabelecida no artigo, anterior, nos casos de ausência ou impedimento.

Parágrafo Único –O Vice-presidente representa o Presidente nas suas ausências. Ocorrendo a renúncia ou impedimento do Presidente, assumira o cargo, devendo convocar nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da renuncia. E fica a obrigado em caso de renúncia no cargo de Presidente a comunicação ao Presidente e Fundador Nacional do Moto Grupo Viramundo-Acre o Sr. Claudomicio Costa Nóbrega (NOBREAK).

§ 1º - O mandato da diretoria será o mesmo do presidente, dois anos, podendo ser mantida ou alterada por decisão do presidente no momento da reeleição ou a qualquer tempo;

§ 2º - Caso o número de membros não seja suficiente para o preenchimento dos cargo, poderá o presidente, vice-presidente ou diretores acumular dois ou mais cargos

CAPITULO XI

Os Critérios de Eleição dos Administradores

Art. 37º – Da Eleição para Presidência, Diretoria e Posse

§ 1º - A convocação para a eleição será feita com antecedência mínima de 7 dias (sete dias).

§ 2º - A mesa eleitoral será presidida pelo Presidente em exercício, que indicara 2 (dois) diretores como mesários, podendo os trabalhos ser fiscalizados por qualquer candidato membro fundador ou efetivo concorrente.

§ 3º - A votação será secreta, por meio de cédulas próprias, e será eleito o presidente

Ennio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

aquele que obter a maior porcentagem de votos.

§ 4º - Só poderá participar da eleição os sócios fundadores e efetivos com direito a voto que estiverem em dia com suas obrigações sociais, ou seja, com as mensalidades em dia.

§5 - É expressamente vetado o voto por procuração.

Art. 38º – A eleição para a presidência se dará observando-se as seguintes exigência e formalidades:

I- Comprovação da presença da maioria absoluta dos sócios fundadores e efetivos.

II- Apresentação por escrito de chapa completa, presidente e diretoria.

III- Votação através de cédula própria.

IV- Proclamação e posse dos eleitos.

§ 1º -O candidato ao cargo de Presidente, se dará por um sócio do moto grupo sendo ele fundador ou efetivo e terá que ter no mínimo 2 (dois) anos ou mais de efetividade no Moto Grupo.

§ 2º - A posse se dará em ato contínuo após a proclamação dos eleitos.

§ 5º - Em caso de empate será considerada eleita à chapa cujo membros tenha mais tempo de filiação no Moto Grupo.

CAPÍTULO XII

Da Duração do Moto Grupo Viramundo - Acre
As Condições para a Alteração das Disposições Estatutárias e para a Dissolução

Art. 39º - O Moto Grupo tem duração por prazo indeterminado, podendo somente ser extinto por unanimidade de seus membros fundadores e efetivos, exceto se o número residual de membros seja inferior a 4 (quatro) membros e não havendo mais nenhum interesse dos associados em dar continuidade .

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Emio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Art. 40º -*Toda e qualquer proposta de alteração deste estatuto, solicitado somente por membros fundadores ou efetivos deverá ser apresentada por escrito e aprovada em Assembléia Geral pela maioria dos membros fundadores e efetivos.*

Art. 41° - As condições para a dissolução do Moto Grupo Viramundo – Acre se dará não havendo mais nenhum interesse por parte dos associados continuar fazendo parte do Moto Grupo ou a sua quantidade de membros seja inferior a 4 (quatro) membros.

Art. 42º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado para entidades de fins não econômicos, idênticos ou semelhantes conforme Código Civil art. 31 legalmente constituída na unidade federal, estadual ou do município a ser indicada pela Assembléia Geral.

CAPITULO XII

Forma e Quórum para Convocação da Assembléia Geral

Art. 43º –A Assembléia Geral Reunir-se-á

I- Ordinariamente realizar-se-ão todos os dia 13 (treze) de cada mês,para deliberar sobre assuntos de interesse do Moto Grupo Viramundo-Acre.

II- Extraordinárias, em qualquer época sempre que o presidente julgar necessário ou por convocação de 1/5 dos integrantes ativos.

§ 1º - Na primeira convocação, para existência da assembléia deverá estar presente 50% (cinqüenta por cento) mais um dos membros ativos, e será acatada por todos qualquer decisão ali

Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
003034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

tomada/votada.

§ 2º - Na segunda convocação se instalará após 30 (trinta) minutos com qualquer número de integrantes, e será acatada por todos, qualquer decisão ali tomada/votada.

§ 3º -O presidente ou seu representante legal preside a assembléia geral, podendo intervir nos debates. Nos casos de empate exercerá o voto minerva.

Art. 44º -A Assembléia Geral será convocada por escrito, ou por meio eletrônico com comprovação de recebimento, ou publicadas no mural da sede com antecedência mínima de 7 dias (sete dias), e somente deliberará sobre matéria constante da ordem do dia do respectivo ato convocatório.

Art. 45º – Nas Assembléias Gerais e nas reuniões ordinárias serão lavradas atas que serão aprovadas e assinadas pelos presentes.

§ 1º -Em todas Assembléias Gerais, Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, os sócios terão que estar todos caracterizados com a camisa ou Colete do Moto Grupo, o não cumprimente se caracteriza em desobediência e infração, sendo penalizado o sócio fundador, efetivo ou prospero conforme o presente Estatuto sendo aplicado a punição decidida pela Diretoria.

CAPÍTULO XIV

Art. 46º - Dos Símbolos Oficiais e Logomarcas do Moto Grupo são:

I- Brasão : Cores Laranja, Preto, Branco, Azul e Marrom, com inscrições MOTO GRUPO VIRAMUNDO – AC destacadas na cor Preta.

§ 1º -O Brasão para ser fixado no colete dos Associados Efetivos, poderão ser confeccionado em couro prensado.

II- Bandeira de Eventos: Será de cor Preta, com o Brasão serígrafado no centro, contendo as mesmas cores.

III- Bandeirinha para os Motociclista do Moto Grupo: Será de cor Preta, com o Brasão serigrafado no centro, contendo as mesmas cores, medindo 40 cm de comprimento por 23cm largura.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Presidente

Cristopher Capper Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

IV- Cores Oficiais: As definidas no Brasão e na Bandeira.

V- Camisetas nas cores Preta ou Cinza, com mangas curtas ou longas, com o brasão serigráfado em tamanho grande nas costas, e na frente com a frase (SOBRE RODAS, CORPO, MENTE E CORAÇÃO) , a bandeira do Brasil na manga direita e a do Acre na manga esquerda.

VI- Adesivos, acessórios e demais adereços: acompanhar as cores definidas nos itens acima.

CAPÍTULO XV

Do Patrimônio e da Receita

Art. 47º - O patrimônio do Moto Grupo constituirá de bens móveis e imóveis e outros bem adquiridos, legado, doado ou advindo de qualquer outra forma legal.

§ 1º - Os bens patrimoniais do Moto Grupo não poderão seronerados, permutados ou alienados.

Art. 48º - A receita do Moto Grupo provirá de contribuição de seus sócios, de doações de órgãos públicos ou privados,parcerias, projetos, locação de imagens do Moto Grupo para eventos, de taxas e outros rendas eventuais, como o produto da venda de material promocional com a marca do Moto Grupo.

CAPÍTULO XVI

Das Disposições Finais

Art. 49º - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos por decisão da maioria absoluta dos membros da Diretoria.

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Mariano de Almeida
Président

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

Sobre Rodas
Corpo
Mente e Coração

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005034
27 MAI 2016
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

ESTATUTO DO MOTO GRUPO VIRAMUNDO - ACRE

Art. 50º- O Moto Grupo não é responsável, sob nenhuma hipótese, por qualquer dano material ou pessoal que venha ocorrer a qualquer um de seus sócios, ou a terceiros, em qualquer situação.

Art. 51º - Este Estatuto passará a constituir lei orgânica do Moto Grupo, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogados as disposições em contrário. CERTIFICO que este Estatuto Social, com suas folhas devidamente numeradas de 1 á 27 foi lido e aprovado pelos membros do MOTO GRUPO VIRAMUNDO-ACRE – AC em 13 de Janeiro de 2016.

1º NOTAS
Rio Branco-Acre

Enio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper Mariano de Almeida
Advogado

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil | Aldelaine Camilo dos Santos – Tabeliã/Oficiala Substituta
Avenida Ceará, nº 1492 – Centro – CEP: 69.900-330 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9119
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ENIO MARIANO DE ALMEIDA. . . . . .
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 27 de Maio de 2016. Custas e Emolumentos R$ 3,00.
Em test°, _____ da verdade
RAPHAEL SILVA DOS SANTOS-ESCREVENTE
Selo Digital nº AD668110-60 - Cod. Valid.: DB7B-0D53-1E3A-DB09
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br
-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-
1º TABELIONATO DE NOTAS 1º REGISTRO CIVIL RIO BRANCO

UM GRUPO DE IRMÃOS, IRMÃO DE MOTO GRUPOS E MOTO CLUBES

Enio Mariano de Almeida
Presidente

Cristopher Capper
Mariano de Almeida
OAB/AC-3604

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, Rio Branco / AC - CEP 69.900-363 - (68) 3223-8401 - [illegible]anco@yahoo.com.br

Registro - Estatuto - Protocolo nº 16053. Registro nº 5034 Arquivado no Lv A - 195 Fls 76/102

Adelquianne R. R. da Silva - Registradora Substituta

Emolumentos R$ 127,77 Fundo Fisc R$ 15,03 Fundo Comp R$ 7,53 Total R$ 150,30

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Tribunal de Justiça do Estado do Acre

AD27020980 TDFJ - Cód Valid 305F-4203-153F-FFA3

Data/Hora da utilização 27/05/2016 17:10:41

Consulte a autenticidade do selo em www.seloacre.com.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RTD